



COMUNICADO
Nº.2-CAD/ABP
2023/2024
20 setembro

Para conhecimento de Árbitros e Oficiais de Mesa

Solicita-se a especial atenção para os diversos pontos deste Comunicado e que são relevantes para o bom desempenho das vossas funções, durante a época em curso.

Assim:

I. TEMPO DE INTERVALO

Em todas as competições regionais o intervalo entre o 2º e 3º quarto de jogo é de 10 minutos

Em todas as competições nacionais de formação, o tempo de intervalo entre o 2.º e o 3.º quarto é de 10 minutos.

Em todas as competições nacionais de seniores, o tempo de intervalo entre o 2.º e o 3.º quarto é de 15 minutos.

II. EQUIPAMENTOS DE JOGO DAS EQUIPAS

A equipa visitada joga com o seu equipamento principal, sendo que a equipa visitante também pode usar o equipamento principal, desde que não se confunda com o da equipa visitada.

Para todas as provas nacionais, em caso de haver confusão com a cor dos equipamentos, quem joga com o equipamento alternativo é a equipa visitante, sendo da responsabilidade da equipa de arbitragem avaliar essa situação em cada jogo.

III. BOLETIM DE JOGO DIGITAL (DSS)

É obrigatório o uso do Boletim de Jogo Digital em todos os jogos da LPB, LFB e Proliga, CN1 Masculina e Feminina, Taça de Portugal (m/f) em todas as fases, sendo da responsabilidade dos clubes disponibilizar os meios necessários para a elaboração do BJD.

Em todo o caso, sempre que existam os meios necessários e os clubes e os disponibilizem, os juizes devem utilizar o BJD, seja qual for a prova em disputa.

Sempre que, sendo obrigatório, não seja possível utilizar o DSS, o árbitro e, se presente, o comissário fará relatório a fundamentar a sua não utilização.

Informam-se todos os juizes, em especial os oficiais de mesa, dos user name das várias competições seniores nacionais, para efeitos de utilização do DSS. Apesar de serem perceptíveis, entre parêntesis, indica-se a competição a que cada user name corresponde:

dss_lpb (Liga Betclíc)

dss_ligafem (Liga Skoiy)

dss_proliga (Campeonato da Proliga)



COMUNICADO
Nº.2-CAD/ABP
2023/2024
20 setembro

dss_1divfem (Campeonato Nacional 1.ª Divisão Feminina) dss_1divmasc (Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina) dss_tacafed (Taça Nacional de Seniores Masculinos) dss_hsantos (Taça Hugo dos Santos) dss_tpfem (Taça de Portugal Feminina) dss_tpmasc (Taça de Portugal Masculina) dss_2divmasc (Campeonato Nacional 2.ª Divisão Masculina) dss_2divfem (Campeonato Nacional 2.ª Divisão Feminina)
A password, para todas as competições referidas, é:123456

IV. UTILIZAÇÃO DE IRS (INSTANT REPLAY SYSTEM)

Na Liga Betclic o recurso ao IRS é efetuado mediante a utilização do equipamento colocado pela FPBTV em todos os recintos desportivos onde se disputa o campeonato, existindo um monitor, um sistema de comunicação áudio e um sistema de comunicação de imagem wi-fi, a serem instalados na extremidade esquerda da mesa dos oficiais.

Nas demais competições, é necessário existir uma forma de visionamento do vídeo do jogo, com a possibilidade de rever a jogada, num ecrã facilmente acessível nas imediações do campo de jogo.

Em todos os casos, **antes do início do jogo**, o árbitro e/ou, se presente o comissário, devem verificar e aprovar as condições mínimas de análise do vídeo e seu adequado funcionamento, quer para o visionamento, quer para o acesso ao mesmo e o árbitro principal informa os treinadores de ambas as equipas da sua utilização ou não.

Poderá haver recurso ao vídeo apenas nas estritas circunstâncias previstas nas regras oficiais em vigor.

A decisão inicial que seja reapreciada com recurso ao vídeo só deverá ser alterada se do visionamento do vídeo for claro que os árbitros erraram na decisão inicial.

Sempre que existam as condições mínimas de filmagem e acesso ao seu visionamento nas imediações do campo de jogo (nomeadamente, não havendo passagem pela bancada com adeptos e de modo a que o acesso não demore mais do que necessário), o recurso a IRS deve ser aprovado.

Devem todos os Juízes ter um perfeito conhecimento do Protocolo do IRS da FIBA, constante das Regras do Jogo e Interpretações Oficiais FIBA.

V. CASOS FORTUITOS, AVÁRIAS E CAMPO ALTERNATIVO

Quando um jogo não se puder iniciar ou concluir, seja por algum caso fortuito, seja por qualquer outra anomalia que impossibilite a sua realização ou continuação, a equipa visitada dispõe de trinta minutos para solucionar eventuais avarias e mais sessenta minutos para acionar um campo alternativo, no caso de não ter sido solucionada a avaria.



COMUNICADO
Nº.2-CAD/ABP
2023/2024
20 setembro

Devem todos os Juizes ter presente as orientações e recomendações e constantes deste comunicado.

CAD/ABP